

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 - Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961 <u>ESTADO DO PARANÁ</u>

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 02/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GPL 13 KG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E ALVES E JOÃO CARLOS DE LIMA - CNPJ N° 04.958.988/0001-57.

CONTRATANTE: <u>CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO</u>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, n° 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Wilson Napoleão Guenze, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 7.120.399-9 e no CPF/MF n° 033.145.159-01, residente na Localidade de Butiá, neste município.

CONTRATADA: JOÃO CARLOS SILVA DE LIMA_- CNPJ N° 04.958.988/0001-57 — com sede na Rua Guilherme Kantor, São Mateus do Sul, Paraná por seu representante legal Sr. João Carlos Silva de Lima, portador da carteira de identidade n°4.677067-6. e CPF/MF n° 827643609-91, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gás CLP 13 kg, para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 02/2019, especificados no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), valor global, após a entrega dos produtos e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados, Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 02/2019, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 02/2019, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 - Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961 ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão o material de forma discriminada por item e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 30 de abril de 2019.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 08 de março de 2019..

CONTRATADA

João Carlos Silva de Lima

CNPJ n° 04.958.988/0001-57

CONTRATANTE

Wilson Napoleau Guenze. CÂMARA MUNICIPAL DE AO CNPJ 02.394.406/0001-21

Vereador WILSON NAPOLEÃO GUENZE

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: RONAL DO OLIVGIAN DO MASCIMENTO

RG: 9.091.728-3 Nome: Jeis Ados Re-oxi

RG: 5.798.059_1